

# 2012



**Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD**

**Departamento de Assuntos Acadêmicos e Registro Geral - DAARG**

## Enade 2012

---

Em 2012 o ENADE será realizado no dia 18 de novembro, quando serão avaliados os estudantes dos cursos que:

- ▶ Conferem diploma de bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social (que podem ser organizados em subgrupos que permitam a avaliação de componentes específicos da área), Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Turismo; e
- ▶ Conferem diploma de tecnólogo em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.

## CRONOGRAMA 2012

As principais atividades previstas para o ENADE 2012 e respectivos responsáveis estão descritas no quadro abaixo:

DATAS	ASSUNTO	ETAPAS	RESPONSÁVEL
11/06/2012	Início do processo de enquadramento dos cursos descritos no artigo 1º da Portaria Normativa nº. 6, de 14/03/2012, nas respectivas áreas de abrangência do Enade 2012.	<a href="#">Enquadramento dos cursos</a>	PEI <sup>1</sup>
11/06/2012	Início do processo de inscrição de estudantes irregulares junto ao Enade de anos anteriores (art. 8º da Portaria Normativa nº. 6 de 14/03/2012 para regularização da situação do componente curricular.	<a href="#">Inscrições de concluintes e ingressantes habilitados</a>	COORD <sup>2</sup>
29/06/2012	Encerramento do processo de inscrição de estudantes irregulares junto ao Enade de anos anteriores (art. 8º da Portaria Normativa nº. 6, de 14/03/2012) para regularização da situação do componente curricular.		COORD <sup>2</sup>
16/07/2012	Início do processo de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012.	<a href="#">Inscrições de concluintes e ingressantes habilitados</a>	COORD <sup>2</sup>
17/08/2012	Encerramento do processo de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012.		COORD <sup>2</sup>
21/08/2012	Início do período para retificação ou inscrição intempestiva de estudantes habilitados ao Enade 2012.	<a href="#">Inscrições de concluintes e ingressantes habilitados</a>	COORD <sup>2</sup>
21/08/2012	Início do período para alteração de localidade de prova para estudantes amparados pelo artigo 11 da Portaria Normativa nº. 6, de 14/03/2012.	<a href="#">Alteração de localidade de prova</a>	COORD <sup>2</sup>
31/08/2012	Encerramento do período para retificação ou inscrição intempestiva de estudantes habilitados ao Enade 2012.		COORD <sup>2</sup>
31/08/2012	Encerramento do período para alteração de localidade de prova para estudantes amparados pelo artigo 11 da portaria Normativa nº. 6, de 14/03/2012.	<a href="#">Resposta ao questionário do estudante</a>	COORD <sup>2</sup>
19/11/2012	Início do período para resposta eletrônica ao questionário do Coordenador do Curso.		COORD <sup>2</sup>
03/12/2012	Encerramento do período para resposta eletrônica ao questionário do Coordenador do Curso.		COORD <sup>2</sup>

<sup>1</sup> PEI – Procurador Educacional Institucional.

<sup>2</sup> COORD – Coordenador de Curso.

## ORGANIZAÇÃO – Funções

Neste Manual encontram-se descritas as funções de Procurador Educacional Institucional e Coordenador de Curso, conforme segue:

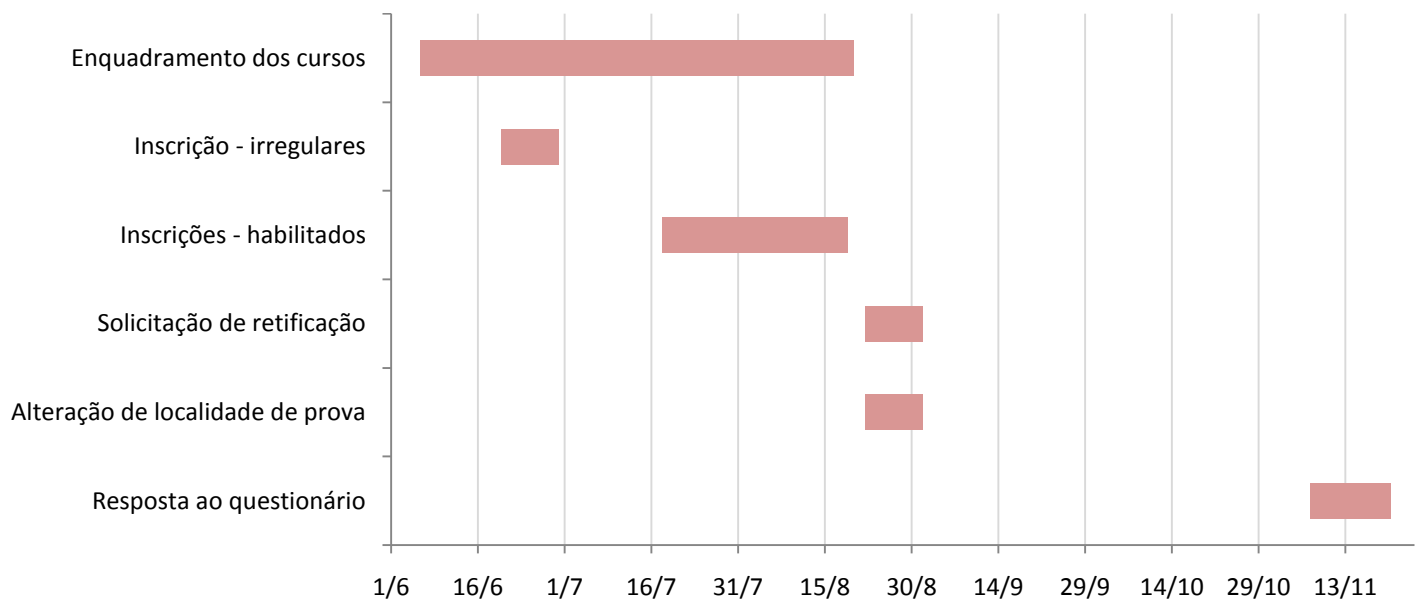
### Ambiente Procurador Educacional Institucional:

- [Página Inicial](#)
- [Enquadrar Curso](#)
- [Listar Enquadramentos](#)
- [Sair](#)

### Ambiente Coordenador de Curso:

- [Página Inicial](#)
- [Alterar senha](#)
- [Inscrição](#)
- [Inscrição em Lote](#)
- [Solicitar Inscrição de Estrangeiros](#)
- [Estudantes Inscritos](#)
- [Estudantes Selecionados](#)
- [Estudantes Não Selecionados](#)
- [Alteração de Localidade de Prova](#)
- [Local de Prova](#)
- [Questionário do Estudante](#)
- [Questionário do Coordenador](#)
- [Encerrar Inscricões](#)
- [Reabrir Inscricões](#)
- [Sair](#)

## ORGANIZAÇÃO – Fluxograma



## ORGANIZAÇÃO – Etapas

### Enquadramento de cursos que serão avaliados pelo Enade 2012

[VOLTAR](#)

A seleção dos cursos, objeto de avaliação pelo Enade 2012, tem por base as informações cadastrais de IES e seus cursos detalhadas no Sistema e-MEC – página da Internet <http://emec.mec.gov.br>. As informações cadastrais administradas pelo Sistema e-MEC subsidiam a identificação e seleção, pela própria IES, dos cursos que deverão participar do Enade 2012. A alocação dos cursos, por área de abrangência no Enade 2012, compete à própria IES, sendo considerado o Projeto Pedagógico do curso e o diploma conferido.

O Procurador Educacional Institucional (PI), instituído pela Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007<sup>3</sup>, em sua atual redação, é o interlocutor entre o MEC e a IES. Identifique, sempre que necessário, o PI junto à direção da IES para esclarecimentos e procedimentos de atualizações necessárias aos dados de IES, curso e enquadramento no Enade 2012, observados os respectivos prazos para cada atividade. Toda atualização necessária aos dados do Sistema e-MEC deve seguir as instruções daquele sistema. As atualizações realizadas no Sistema e-MEC, contudo, estarão disponíveis no Sistema Enade com atraso de um dia. Postergar as atualizações do Sistema e-MEC para o período final das inscrições ao Enade 2012 – dia 17/08/2012 – pode comprometer o processo de inscrições ao Exame no âmbito da IES.

Cabe ao PI, entre outras, a responsabilidade pelas informações cadastrais de IES e cursos oferecidos, o acompanhamento dos processos no Sistema e-MEC. Em relação ao Enade 2012 cabe ao PI, ainda, o enquadramento dos cursos de graduação na respectiva área de abrangência do Enade 2012 e acompanhamento do processo de inscrições, observados os prazos estabelecidos pela Portaria Normativa nº. 6/2012, e orientações técnicas do presente Manual.

O enquadramento dos cursos nas áreas de abrangência do Enade 2012 tem início previsto para o dia 11 de junho de 2012, exclusivamente por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, ambiente IES.

### Inscrição de concluintes e ingressantes habilitados ao Enade 2012

[VOLTAR](#)

A inscrição de estudantes é a atividade que concatena toda a remessa de informação, ao Inep, de estudantes habilitados ao Enade 2012. Destaca-se, dentre as funcionalidades que remetem eletronicamente ao Inep dados de estudantes habilitados ao Enade 2012, a inscrição de estudante, seja individualmente ou por meio do processo de inscrição em lote, solicitação de inscrição de estudante estrangeiro, consulta, alteração de dados cadastrais ou exclusão de estudantes inscritos, consulta pública à lista de estudantes inscritos pela IES, consulta à lista de estudantes selecionados e não selecionados (quando for o caso) e alteração de localidade de prova. Somente serão processadas inscrições realizadas eletronicamente pela IES por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, conforme orientações deste Manual.

A Portaria Normativa nº. 6/2012 estabelece dois períodos distintos para a inscrição de estudantes obrigados ao Enade 2012:

- 1º. A inscrição de estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores, que será realizada de 11 a 29 de junho de 2012. Devem ser inscritos durante esse período todos os estudantes que estiveram habilitados ao Enade de anos anteriores e, por qualquer razão, deixaram de comparecer à prova e não foram beneficiados por dispensa oficial pelo MEC. Destaca-se que o desempenho dos estudantes inscritos

---

<sup>3</sup> Republicada no Diário Oficial da União nº. 249 – Seção I – página 23, de 29 de dezembro de 2010.

durante o período de 11 a 29 de junho de 2012 não será considerado para o cálculo do conceito do curso de graduação, nos termos da Portaria Normativa nº. 6/2012.

- 2º. A inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012 nos termos da Portaria Normativa nº. 6/2012, que será realizada de 16 de julho a 17 de agosto de 2012. Devem ser inscritos durante esse período todos os estudantes caracterizados como ingressantes ou concluintes dos cursos que: (1) conferem diploma de bacharel nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social (que podem ser organizados em subgrupos que permitam a avaliação de componentes específicos da área), Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Turismo; (2) conferem diploma de bacharel ou licenciatura em Conferem diploma de tecnólogo em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais. O desempenho dos estudantes inscritos durante o segundo período de inscrição e presentes à prova a ser aplicada em 18/11/2012 tem impacto no cálculo do conceito Enade e demais índices decorrentes do resultado da avaliação do desempenho acadêmico.

As alterações de dados cadastrais de estudantes inscritos serão permitidas durante o respectivo período de inscrição, exclusivamente por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>. Destaca-se que durante o segundo período de inscrição não serão permitidas alterações ou exclusões de estudantes inscritos durante o primeiro período, nem tampouco a inscrição intempestiva de estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores. Destaca-se, também, que somente será permitida uma inscrição por estudante em cada área de abrangência do Enade 2012, na mesma instituição de educação superior. Essa restrição considera a inscrição de estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores e habilitados ao Enade 2012, nos termos da Portaria Normativa nº.6/2012.

É imprescindível ao processo de inscrição o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio estudante habilitado ao Enade 2012. A partir da informação do CPF do estudante, a página da Internet <http://enade.inep.gov.br> fará a recuperação do nome, data de nascimento e sexo do estudante por meio de consulta ao Cadastro de Pessoa Física, administrado pelo Ministério da Fazenda – Receita Federal. Essas informações não serão alteradas por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, haja vista o processo de inscrição estar vinculado à Receita Federal para fins de identificação do estudante.

O estudante que ainda não dispõe de CPF deve ser orientado a consultar a página da Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/InscricaoCPF.htm> para conhecer a orientação sobre a inscrição no Cadastro de Pessoa Física. Destaca-se que o cadastro do estudante junto a Receita Federal deve ser realizado com a antecedência necessária à respectiva inscrição ao Enade 2012.

A inscrição de estudante estrangeiro, sem CPF, será eletronicamente solicitada ao Inep pela própria IES por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, observados os prazos estabelecidos pela Portaria Normativa nº. 6/2012 para inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012 e orientações técnicas deste Manual. A solicitação será eletronicamente avaliada pelo Inep, por meio da análise do documento de estudante estrangeiro anexado à solicitação. Para fins de caracterização de estudante estrangeiro serão consideradas pelo Inep cópia da página de identificação do passaporte ou documento de identidade do estudante estrangeiro, emitido em conformidade com a Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6815.htm>. A confirmação de inscrição será realizada pelo Inep e deverá ser acompanhada pela IES por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br> – funcionalidade Estudantes inscritos.

Duas outras funcionalidades foram incorporadas ao processo de inscrição: Encerrar inscrições e Reabrir inscrições. A primeira informa ao Inep a finalização do processo de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012, devendo ser utilizada pela IES após a inscrição de todos os estudantes que, por força da legislação vigente, devem participar do Enade 2012, sejam irregulares junto ao Enade de anos anteriores ou regulares de 2012. Além disso, emite o recibo quantitativo das inscrições realizadas para o respectivo curso de graduação. A segunda funcionalidade, dentro do prazo previsto para inscrição, permite à IES reabrir o próprio processo de inscrição e utilizar as demais funcionalidades do Sistema Enade para administração da lista de estudantes habilitados ao Enade 2012 e inscritos, no âmbito da IES, observados os prazos estabelecidos no presente Manual. A segunda funcionalidade, contudo, torna sem efeito o recibo de inscrição emitido quando do encerramento das inscrições. É importante, contudo, a emissão do recibo de inscrições junto ao Enade 2012.

A funcionalidade Estudantes selecionados exibe a lista de todos os estudantes inscritos pela IES e que, obrigatoriamente, devem participar da prova para cumprimento do componente curricular obrigatório instituído pela Lei nº. 10.861/2004, haja vista a legislação vigente facultar a adoção de procedimentos amostrais para aplicação do Enade. A funcionalidade Estudantes não selecionados permite à IES conhecer a lista dos estudantes não selecionados pelo procedimento amostral definido pelo Inep, caso venha a ser adotado para a edição de 2012, além de possibilitar a indicação da vontade pessoal do estudante não selecionado em participar da prova na condição de estudante voluntário. Os estudantes ingressantes de 2012 estão dispensados da participação na prova a ser aplicada em 18/11/2012, conforme Portaria Normativa nº. 6/2012. Nesse caso, a dispensa será exibida por meio da funcionalidade Estudantes não selecionados, sendo inviabilizada a possibilidade de opção pessoal do estudante ingressante pela participação no Enade 2012.

#### **Alteração de localidade de prova**

**[VOLTAR](#)**

A alteração de localidade de prova permitirá à IES informar ao Inep a necessidade de alteração de localidade de prova para os estudantes em desenvolvimento de atividades curriculares obrigatórias fora do município sede do próprio curso na data de realização do Exame, bem como para aqueles estudantes de cursos de educação a distância. Somente serão processadas alterações de localidade de prova apresentadas pela IES por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br> durante o período de 21 a 31 de agosto de 2012, conforme descrito neste Manual.

A alteração de localidade de prova terá como opções de municípios apenas aqueles onde o Inep tem previsão de aplicação da respectiva prova. Após o encerramento do processo de inscrição, todos os municípios som estudantes inscritos na condição de concluintes de 2012, inclusive aqueles de pólos de apoio presencial de cursos de educação à distância, serão incriminados como opções para alteração de localidade de prova, observadas as respectivas áreas de abrangências no Enade 2012.

#### **Respostas ao questionário do estudante**

**[VOLTAR](#)**

O Questionário do Estudante, um dos instrumentos de coleta de informações do Enade, tem o objetivo de colher informações sobre o perfil socioeconômico do estudante. Durante o período de 15 de outubro a 18 de novembro de 2012 o Questionário do Estudante será respondido eletronicamente pelos concluintes dos cursos avaliados em 2012 (inscritos pelas respectivas IES), exclusivamente por meio da página da Internet <http://portal.inep.gov.br/>

A participação na pesquisa desenvolvida por meio do Questionário do Estudante é de grande relevância para o conhecimento do perfil do estudante avaliado pelo Sinaes. É importante às IES o desenvolvimento de ações voltadas ao esclarecimento e orientação ao estudante sobre a oportunidade de manifestar a própria opinião acerca do curso que frequenta, bem como sobre

as impressões pessoais da sua IES. Por força da obrigatoriedade de respostas ao Questionário do Estudante estabelecida pela Portaria Normativa nº. 40/2007, em sua atual redação, o concluinte selecionado para participar do Enade 2012 conhecerá a informação sobre seu local de prova após o preenchimento do Questionário do Estudante, momento em que será permitida a impressão do Cartão de Informação do Estudante.

O cálculo de indicadores educacionais, a partir dos resultados do Enade, considera variáveis coletadas por meio do Questionário do Estudante. Nesse sentido, e no intuito de informar à IES sobre a participação dos discentes habilitados ao Enade 2012, a página da Internet <http://enade.inep.gov.br> oferecerá, aos coordenadores de cursos, informações quantitativas sobre a participação do corpo discente do curso de graduação no Questionário do Estudante.

#### **Preenchimento do questionário do coordenador de curso**

[VOLTAR](#)

Durante o período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012, por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, os coordenadores de cursos poderão responder ao Questionário do Coordenador de Curso, destinado a coletar informações para definição do perfil do curso de graduação. O Questionário do Coordenador de Curso é de participação voluntária. Contudo, dada a sua relevância e contribuição ao processo de avaliação da educação superior no âmbito do Sinaes, é importante o acompanhamento da IES quanto à observação do prazo para esta atividade e da apresentação de respostas pelos respectivos coordenadores de cursos. Os cursos que participam apenas com estudantes irregulares junto ao Enade de anos anteriores não terão acesso ao Questionário do Coordenador de Curso, haja vista a participação nessa etapa do processo no ano de avaliação do seu curso de graduação pelo Enade.

### **AMBIENTES – Sistema ENADE**

#### **Procurador Educacional Institucional - PEI**

##### **Procurador Educacional Institucional – Página inicial**

[VOLTAR](#)

Esta função permite ao Procurador Educacional Institucional, a partir de qualquer posição no Ambiente PI do Sistema Enade, retornar à primeira página do ambiente. Destaca-se que a utilização dessa funcionalidade abandona a atividade em desenvolvimento.

##### **Procurador Educacional Institucional – Enquadrar curso**

[VOLTAR](#)

Esta função permite ao Procurador Educacional Institucional, a partir da relação de cursos cadastrados no Sistema e-MEC, enquadrá-los na respectiva área de abrangência do Enade 2012. As áreas de abrangência do Enade 2012 são aquelas que conferem diploma de bacharel nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciência Econômicas, Comunicação Social, (que podem ser organizadas em subgrupos que permitam a avaliação de componentes específicos da área), Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Turismo; e aquelas que conferem diploma de tecnólogo em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.

As áreas não discriminadas no artigo 1º da Portaria Normativa nº. 6/2012 que ainda tenham estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores também devem ser enquadradas pelo Procurador Educacional Institucional, sendo atribuído, automaticamente pelo Sistema Enade, a condição de irregular de anos anteriores. Os cursos objeto de avaliação pelo Enade 2012, para os quais ainda existam estudantes em situação irregular de anos anteriores, devem ser enquadrados nas suas respectivas áreas. A distinção da situação do

estudante será controlada pelo período de inscrição: de 11 a 29 de junho – inscrição somente de irregulares de anos anteriores; e 16 de julho a 17 de agosto de 2012 – inscrição de ingressantes e concluintes habilitados ao Enade 2012.

O enquadramento realizado pelo Procurador Educacional Institucional definirá a prova a ser aplicada aos estudantes concluintes de cada curso. Durante o período de 11 de junho a 17 de agosto de 2012 esta funcionalidade estará à disposição do Procurador Educacional Institucional, seja para enquadramento ou alteração do enquadramento já efetuado. Não será permitida alteração de enquadramento para cursos que já tenham estudantes inscritos em 2012. A atividade de enquadramento requisita informações do Sistema e-MEC, dentre as quais destacam-se: nome do curso, município de funcionamento, nome do coordenador, CPF do coordenador e respectivo endereço eletrônico de comunicação. Qualquer omissão dessas informações no Sistema e-MEC impedirá o enquadramento do curso nas áreas de abrangência do Enade 2012. Cabe ao Procurador Educacional Institucional o ajuste do cadastro de cursos junto ao Sistema e-MEC e, em seguida, o enquadramento do curso no Sistema Enade. Destaca-se que as atualizações no Sistema e-MEC são incorporadas ao Sistema Enade com um dia de atraso.

A comunicação eletrônica ao coordenador de curso enquadrado no Enade 2012 é automática pelo Sistema Enade, com orientações para criação de senha de acesso, que estará vinculada ao próprio CPF do coordenador. Assim, um coordenador que acumula a função em mais de um curso terá apenas uma senha de acesso ao Sistema Enade, que deve ser utilizada sempre acompanhada do código do curso discriminado no Sistema e-MEC.

A senha de acesso criada pelo coordenador de curso no Sistema Enade somente poderá ser utilizada para cursos previamente enquadrados pelo Procurador Educacional Institucional. O requisito para a utilização da senha de acesso criada pelo coordenador de curso para o segundo (ou adicionais) curso(s) que coordena é o enquadramento pelo Procurador Educacional Institucional.

Qualquer ocorrência de alteração de coordenador de curso inviabiliza o acesso ao Sistema Enade com a senha já criada. Essa situação aponta para a necessidade do novo coordenador de curso criar a sua senha de acesso por meio do Sistema Enade.

#### **Procurador Educacional Institucional – Listar enquadramentos**

[VOLTAR](#)

Esta funcionalidade permite ao Procurador Educacional Institucional acompanhar o processo de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012. São exibidos os códigos e nomes de cursos já enquadrados e respectiva a área de abrangência no Enade 2012, a situação de encerramento do processo de inscrição no âmbito da coordenação de curso, o quantitativo de inscrições de estudantes irregulares e regulares no Enade 2012, além da participação do coordenador de curso no Questionário do Coordenador, que reúne informações para definição do perfil do curso de graduação. A consulta individualizada de cada curso enquadrado permite a verificação do nome do coordenador do curso, assim como o status de autenticação no Sistema Enade, quando é informado se o coordenador de curso já possui senha criada para acesso ao Sistema Enade.

#### **Procurador Educacional Institucional – Sair**

[VOLTAR](#)

Esta função encerra as atividades do Procurador Educacional Institucional no Sistema Enade. Destaca-se que o encerramento de atividades no Sistema Enade deve ser realizado com a utilização da funcionalidade Sair, evitando usar as funções de encerramento do navegador da Internet.

## Coordenador de Curso - COORD

### Coordenador de Curso – Página inicial

[VOLTAR](#)

Esta funcionalidade permite ao Coordenador de curso, a partir de qualquer posição do seu ambiente, retornar à página inicial. Destaca-se que a utilização dessa funcionalidade abandona a atividade em desenvolvimento.

### Coordenador de Curso – Alterar senha

[VOLTAR](#)

Esta função permite ao Coordenador de Curso a alteração da própria senha de acesso ao Sistema Enade. Destaca-se que a senha de acesso é vinculada ao CPF do Coordenador de Curso e, uma vez alterada, tem validade para todos os cursos que coordena, dentre os que já foram enquadrados pelo Procurador Educacional Institucional no Enade 2012.

### Coordenador de Curso – Inscrição

[VOLTAR](#)

Esta funcionalidade permite a inscrição individualizada de ingressante ou concluinte para cada curso enquadrado no Enade 2012. O Sistema Enade exibirá mensagem de alerta sobre o período de inscrição para estudante regular ou irregular de anos anteriores. Destaca-se a importância da observação ao período de inscrições, que caracteriza a inscrição como irregular junto ao Enade de anos anteriores ou estudante regularmente habilitado ao Enade 2012, haja vista a impossibilidade de troca de inscrições realizadas equivocadamente em períodos distintos.

O Sistema Enade exibirá, de forma permanente, a identificação da IES, curso, diploma conferido, localidade de prova e área de abrangência no Enade 2012. É importante a observação desses dados para a continuidade do processo de inscrição. A confirmação do curso e área de abrangência no Enade 2012, principalmente, é a garantia da correta inscrição do ingressante ou concluinte e alocação adequada de prova ao seu estudante.

### Coordenador de Curso – Inscrição em lote

[VOLTAR](#)

A inscrição em lote é a funcionalidade que permite ao Coordenador de Curso encaminhar inscrições por grupo de estudantes do mesmo curso. Para tanto é indispensável a preparação de arquivo texto, segundo as orientações do presente Manual, e submetê-lo ao processamento por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>.

O Sistema Enade faz requisições de informações a dois sistemas externos ao Inep: Receita Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Por essa razão, o processamento de arquivos de inscrição em lote pode responder de forma mais lenta, dependendo da demanda aos sistemas externos e ao próprio Sistema Enade. O arquivo em lote será submetido para processamento e as demais funcionalidades do seu Sistema Enade permanecerão inibidas durante a leitura e processamento do arquivo criado para inscrições em lote. Recomenda-se, assim, que o arquivo texto para processamento de inscrições em lote contenha, no máximo, cem (100) linhas de registros de estudantes.

Nunca interrompa o processamento de arquivo de inscrições em lote, nem tampouco feche o seu navegador ou interrompa a sua conexão com a Internet. Os resultados do processamento do arquivo em lote serão exibidos em sua tela. Cabe ao Coordenador de Curso o acompanhamento do resultado do processamento de arquivos em lote pelo Sistema Enade e, caso necessária, a correção das informações do arquivo texto e submissão a novo processamento, viabilizando a inscrição do estudante com inconsistência verificada no arquivo texto, observados os prazos estabelecidos no presente Manual.

A submissão de arquivos de inscrição em lote não assegura a inscrição do estudante, haja vista a possibilidade de verificação de inconsistência de informação no arquivo apresentado. Somente a recepção de mensagem de sucesso, em sua tela, assegura o processamento da informação pelo Inep. Recomenda-se, fortemente, a utilização da funcionalidade estudantes inscritos para confirmação do processamento da inscrição realizada por meio de arquivo em lote, conforme descrito neste Manual.

O Sistema Enade criticará as informações apresentadas no arquivo texto e emitirá mensagens de erro ou de sucesso na operação de inscrição em lote. Caso ocorra erro nas informações apresentadas, o Sistema Enade indicará o erro ou a inconsistência verificada. Nesse caso, o Coordenador de Curso deverá fazer a correção do erro no seu arquivo texto e repetir o processo de importação de dados, observados os prazos estabelecidos no presente Manual.

#### **Coordenador de Curso – Solicitar inscrição de estrangeiros**

**VOLTAR**

A inscrição de estudante estrangeiro, com permanência provisória no País, sem CPF, será encaminhada pela IES por meio da funcionalidade solicitar inscrição de estrangeiros. A IES, por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, submeterá ao Inep a inscrição do ingressante ou concluinte estrangeiro, que não possui CPF, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e remessa eletrônica, por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, de cópia do passaporte ou documento de identidade do estudante estrangeiro, emitido nos termos da Lei nº. 6.815/1980 (<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6815.htm>). A confirmação de inscrição será realizada pelo Inep e deverá ser acompanhada pela IES por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, observados os prazos estabelecidos pela Portaria Normativa nº. 8/2011 e orientações técnicas do presente Manual.

#### **Coordenador de Curso – Estudantes inscritos**

**VOLTAR**

Esta funcionalidade exibe a lista completa de todos os estudantes inscritos no curso, sejam irregulares de anos anteriores ou estudantes habilitados ao Enade 2012. Serão exibidas as opções de alteração, exclusão ou verificação dos dados cadastrais de cada estudante. Contudo, as opções de alteração e exclusão são restritas à condição do estudante – irregular de anos anteriores ou regular de 2012 – e período de inscrição. Isso significa dizer que durante o período de 11 a 29 de junho de 2012 é possível à IES inscrever, alterar ou excluir qualquer estudante em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores.

A partir de 16 de julho de 2012 o Sistema Enade permitirá apenas a verificação de dados de estudantes inscritos na condição de irregulares de anos anteriores. A mesma data marca o início do processo de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012.

#### **Coordenador de Curso – Estudantes selecionados**

**VOLTAR**

Esta funcionalidade exibirá, a partir de 20 de setembro de 2012, a lista dos estudantes obrigados a participação no Enade 2012. É responsabilidade da IES, nos termos da legislação vigente, a ampla divulgação da lista de estudantes selecionados para o Enade 2012. Para efeitos de comprovação do cumprimento do disposto na Lei nº. 10.861/2004 e Portaria Normativa nº. 6/2012 é recomendável que as IES desenvolvam mecanismos para registrar a comunicação ao estudante quanto a sua obrigatoriedade de participação no Enade 2012 e orientações para conhecimento do respectivo local de prova.

#### **Coordenador de Curso – estudantes não selecionados**

**VOLTAR**

A funcionalidade estudantes não selecionados permite à IES conhecer a lista dos estudantes não selecionados pelo procedimento amostral definido pelo INEP, caso venha a ser adotado

para a edição de 2012, além de possibilitar a indicação da vontade pessoal do estudante não selecionado em participar da prova.

É importante lembrar que a regularidade junto ao Enade 2012 de estudante voluntário estará condicionada à efetiva participação na prova a ser aplicada em 18 de novembro de 2012. Os estudantes ingressantes de cursos avaliados em 2012 não poderão optar pela participação no Exame, haja vista a dispensa prevista na Portaria Normativa nº. 6/2012.

#### **Coordenador de Curso – Alteração de localidade de prova**

**VOLTAR**

A Portaria Normativa nº. 6/2012 determina que o estudante seja distribuído para a prova em observação ao município de funcionamento do próprio curso de graduação. Os estudantes de cursos oferecidos na modalidade de educação a distância serão alocados no município do pólo de apoio presencial ao qual estejam vinculados, desde que o pólo de apoio presencial esteja cadastrado no Sistema e-MEC até 16 de agosto de 2012.

O mesmo dispositivo legal faculta a possibilidade de alteração de localidade de prova para estudantes em desenvolvimento de atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso e para estudantes da modalidade de educação a distância. A IES, durante o período de 22 a 31 de agosto de 2012, por meio da funcionalidade alteração de localidade de prova, poderá alterar a localidade de prova inicialmente atribuída ao estudante, dentre as diversas opções de localidades de prova previstas para a respectiva área de abrangência no Enade 2012.

Somente serão consideradas as alterações de localidade de prova encaminhadas ao Inep por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br> durante o período de 22 a 31 de agosto de 2012.

#### **Coordenador de Curso – Local de prova**

**VOLTAR**

A Portaria Normativa nº. 6/2012 determina que a informação do local de prova seja sequenciada ao preenchimento do Questionário do Estudante, para fins de cumprimento da obrigatoriedade instituída pela Portaria Normativa nº. 40/2007, em sua atual redação. Assim, apenas o próprio estudante terá acesso à informação do seu local de prova por meio da página da Internet <http://www.inep.gov.br>, durante o período de 15 de outubro a 18 de novembro de 2012, quando será permitida a impressão do Cartão de Informação do Estudante.

A funcionalidade local de prova informará ao Coordenador de Curso a situação do estudante em relação ao acesso à informação do próprio local de prova. Destaca-se, aqui, a importância do desenvolvimento de ações institucionais com vistas à ampla divulgação das formas de acesso ao local de prova do Enade 2012.

#### **Coordenador de Curso – Questionário do estudante**

**VOLTAR**

Aos coordenadores de cursos, por meio da funcionalidade questionário do estudante, a partir do dia 15 de outubro de 2012, serão apresentadas informações quantitativas acerca da adesão dos estudantes do curso ao Questionário do Estudante. A participação na pesquisa desenvolvida por meio do Questionário do Estudante é de grande relevância para o conhecimento do perfil do estudante avaliado pelo Sinaes.

É importante às IES o desenvolvimento de ações voltadas ao esclarecimento e orientação ao estudante sobre a oportunidade de manifestar a própria opinião acerca do curso que frequenta, bem como sobre as impressões pessoais da sua IES. Destaca-se, por fim, que a Portaria Normativa nº. 40/2007, em sua atual redação, obriga o estudante à participação no Questionário do Estudante, haja vista o cálculo de indicadores educacionais a partir dos resultados do Enade considerar variáveis coletadas por meio do Questionário do Estudante.

### **Coordenador de Curso – Questionário do Coordenador**

[VOLTAR](#)

Esta funcionalidade permitirá, durante o período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012, por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, apresentação das respostas ao Questionário do Coordenador, destinado a coletar informações para definição do perfil do curso de graduação.

O Questionário do Coordenador é de participação voluntária. Contudo, dada a sua relevância e contribuição ao processo de avaliação da educação superior no âmbito do Sinaes, é importante o acompanhamento da IES quanto à observação do prazo para esta atividade e da apresentação de respostas pelos seus coordenadores de cursos.

### **Coordenador de Curso – Encerrar inscrições**

[VOLTAR](#)

Esta funcionalidade permite ao Coordenador de Curso informar ao Inep o encerramento das atividades de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012 e geração automática do protocolo de encerramento de inscrições, documento oficial que apresentará os quantitativos de estudantes inscritos pela IES para participação no Enade 2012. O encerramento de inscrições inibirá as funções de inscrição, inscrição em lote e solicitar inscrição de estrangeiros, além de encaminhar ao endereço eletrônico do Coordenador de Curso, Procurador Educacional Institucional e Inep informações quantitativas do processo de inscrição realizado no âmbito da coordenação de curso.

Se o curso tem estudantes irregulares de anos anteriores e estudantes habilitados ao Enade 2012, conforme Portaria Normativa nº. 6/2012, o encerramento de inscrições (geração do protocolo de encerramento) deve ser utilizado no segundo período de inscrições – 16 de julho a 17 de agosto de 2012, após a inscrição de todos os ingressantes e concluintes habilitados ao Enade 2012. O encerramento de inscrições somente poderá ser realizado pela coordenação de curso durante o período de inscrições – 11 a 29 de junho ou 16 de julho a 17 de agosto de 2012.

### **Coordenador de Curso – Reabrir inscrições**

[VOLTAR](#)

Durante o período de inscrições –11 a 29 de junho ou 16 de julho a 17 de agosto de 2012, esta funcionalidade permitirá a reabertura do processo de inscrições pelo Coordenador de Curso que já o tenha encerrado, viabilizando novas inscrições, alterações e/ou exclusões de estudantes, respeitados os períodos específicos de inscrição para estudantes irregulares de anos anteriores e estudantes habilitados ao Enade 2012. A reabertura de inscrições tornará sem efeito o protocolo de encerramento gerado no momento do encerramento das inscrições, com comunicação eletrônica ao Coordenador de Curso, Procurador Educacional Institucional e Inep.

Novo protocolo de encerramento deverá ser gerado após as correções identificadas pela coordenação de curso no processo de inscrições. Ressalta-se que o protocolo de encerramento é o documento oficial de conclusão das atividades de inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2012, com detalhamento dos quantitativos de estudantes inscritos em cada etapa do processo de inscrição, ingressante e concluintes, e estudantes com necessidades especiais de atendimento para participação no Enade 2012.

### **Coordenador de Curso – Sair**

[VOLTAR](#)

Esta função encerra as atividades do Coordenador de Curso no Sistema Enade. É importante destacar que o encerramento de atividades no Sistema Enade deve ser realizado por meio da funcionalidade Sair, evitando usar as funções de encerramento do navegador da Internet.